

ETEC PEDRO FERREIRA ALVES – MOGI MIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 096/34/2019 – PROCESSO Nº 359965/3/2019
EDITAL DE ALTERAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA
 O Diretor da Etec Pedro Ferreira Alves, nos termos da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, faz saber aos candidatos a Alteração da composição da Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, designando os seguintes membros:
TITULARES:
 1. JOSE VICENTE GONCALVES, RG.: 11787748, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente;
 2. RODRIGO HENRIQUE MARTINS, RG.: 29811925-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista;
 3. CARLOS CATINI NETO, RG.: 34599545-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
SUPLENTE:
 1. DEBORA CRISTINA TAROSKI, RG.: 40246084-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO;
 2. LEANDRO LUIZ COSTA BORDIGNON, RG.: 26668790-8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO FERREIRA ALVES – MOGI MIRIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 096/34/2019 – PROCESSO Nº 359965/3/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO FERREIRA ALVES convoca os candidatos abaixo relacionados para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO FERREIRA ALVES, sita na RUA ARIODVALDO SILVA FRANCO – 237 – BAIRRO: JARDIM 31 DE MARÇO – CEP: 13801-005 – CIDADE: MOGI MIRIM.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Título).

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):
 Programação Web (II) (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM / Mtec / Novotec / AMS))

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 1/Jennifer Correa Agapito Batista/38.208.714-8/471.930.638-12/8;
 3/Rafael de Souza Teixeira/30.592.457-6/318.617.058-32/8;

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:
 I. Arquitetura de aplicações Web em ambientes (Cliente/ Servidor, Serviço Web, Aplicação);
 2. Sanitização e prevenção de SQL Injection e XSS (cross-site scripting);
 3. Persistência em banco de dados – Operações CRUD.
 Duração máxima da aula: 20 minutos
 Data: 10/12/2020 Horário: 08h00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/01/2020 – PROCESSO Nº 184225/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA convoca os candidatos abaixo relacionados para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, sita na AVENIDA TENENTE MARQUES – S/nº – BAIRRO: FAZENDINHA – CEP: 06529-001 – CIDADE: SANTANA DE PARNABA.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.
 A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Título).

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):
 Sociologia (Base Nacional Comum/ETIM / Mtec / Novotec Integrado)

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 9/Jailton Rodrigues da Silva /54.757.820-9/993.819.075-87/42.50;

10/Rosa Maria de Lara Nunes Juedis-4.103.717-0056.937.058-20/31.00;
 1/Vanusa de Alcantara Souza/40.822.543-9/288.686.748-90/28.08;

4/Ana Elisa da Silva/20.703.682-2/126.911.698-39/24.18;
 8/Rafael Blessa Maciel /42.571.536-4/427.660.988-79/5.25;

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

1 – Recursões das mudanças sociais no mundo do trabalho
 2 – A Questão Urbana e metropolitana do pós fordismo e atualidade.

3 – Expansão urbana e meio ambiente
 Duração máxima da aula: 15 minutos
 Data: 15/12/2020 Horário: 15h00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/01/2020 – PROCESSO Nº 57642/2020
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA convoca aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial Circunstanciado, a

ser realizada na AVENIDA TENENTE MARQUES – S/nº BAIRRO: FAZENDINHA – CEP: 06529-001 – CIDADE: SANTANA DE PARNABA, no dia e horário abaixo informado.
 No dia e horário marcados, o candidato ou seu procurador deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme disposto no subitem 2.1 do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação comprobatória.
 A não entrega do Memorial implicará na não aprovação do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 Operações de Software Aplicativo/Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (ETIM / Mtec)
INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDAS(AS):
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
 1/ Eduardo Fernandes Gouveia / 21.563.401-9 / 16257442850;
 2/ Joao Alves Marinho Filho / 28.395.711-6 / 32805548884;
 DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: DO: 09/12/2020;
 HORÁRIO: 10h00.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor da Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

TITULARES:
 1. ELAINE MUNDIM BORTOLETO, RG.: 21327247-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente;
 2. RICARDO LEARDINI LOBO, RG.: 46581721-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista;
 3. EDISON PROTTO, RG.: 23329402-8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

SUPLENTE(S):
 1. RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA, RG.: 30625702-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO;
 2. MATEUS SILVA SANTOS GONCALVES, RG.: 42529784-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

FACULDADE DE TECNOLOGIA VICTOR CIVITA – FATEC TATUAPÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015
EDITAL Nº 250/01/2020 – PROCESSO Nº 383456/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA VICTOR CIVITA – FATEC TATUAPÉ

A Diretora da Faculdade de Tecnologia Victor Civita – Fatec Tatuapé, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e considerando o disposto no inciso VI do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por Gabriel Claude Joseph Daou, RG. 8.044.458, inscrito sob nº 04, sob o motivo: Preenchimento incorreto da ficha de inscrição.
 A resposta na íntegra do recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato comparecer para ciência.

ETEC PROFESSOR JOSÉ IGNÁCIO AZEVEDO FILHO – ITUVERAVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 233/04/2019 – PROCESSO Nº 2160045/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 01/12/2020

O Diretor de Escola Técnica da ETEC ETEC PROFESSOR JOSÉ IGNÁCIO AZEVEDO FILHO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 07/08/2019, PRORROGA, a partir de 06/12/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(ais): 1 – 448784– História (Base Nacional Comum/ETIM/Ensino Médio – BNC/BNCC/ETIM/MTEC/EM com Ênfases/ PD).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
 EDITAL ECA-USP Nº 55-2020
RESULTADO FINAL

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, em reunião de 18.11.2020, homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso para obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Música, na especialidade de "Instrumento", de acordo com o edital nº 33-2020-ECA, publicado no D.O.E. de 03.07.2020, que teve por candidato o Prof. Dr. Antônio Carlos Moraes Dias Carrazueira, inscritos nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2020.

A referida Comissão Julgadora foi constituída pelos Profs. Drs.: Gilmar Roberto Jardim/Professor Associado/CMU/ECA, Aloysio Moraes Rego Fagerland/Especialista/UFRJ e Lucas Robertto/Especialista/UFBA, a vista das notas individuais, conferidas com os respectivos pesos atribuídos pelo candidato Prof. Dr. Antônio Carlos Moraes Dias Carrazueira, a Comissão Julgadora houve por bem considerá-lo habilitado, indicando-o à obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Música da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE DIREITO

FACULDADE DE DIREITO
EDITAL 46/2020
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo, em reunião realizada em 15.11.2020, estarão abertas por 15 dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 04.12 às 18h (horário de Brasília) do dia 18.12.2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3-1), com salário de R\$ 1.918,72, (um mil novecentos e deztois reais e setenta e dois centavos), referências: mês de maio de 2019, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento/Área de Direito Comercial, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.
 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Direito após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.
 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Direito, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
 I. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);
 II. CPF (para candidatos brasileiros);
 III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
 IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/admissao> quando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo leve, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar todas as disciplinas oferecidas pelo Departamento de Direito Comercial, com prioridade para aquelas oferecidas fora da Unidade, conforme atribuição de carga decidida pelo Conselho de Administração.

5. A seleção será realizada segundo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:
 1. Julgamento do memorial com prova pública de argumentação (peso 6)

10. Prova Didática (peso 4)
 5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova será realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos desde que suspensa.

5.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

5.1.5. Quando problemas técnicos interromper qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

5.1.6. As provas de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
 I – elaboração de listas de pontos;
 II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
 III – concessão das notas respectivas, finda a argumentação de todos os candidatos;

VI – a elaboração do seu relatório.
 5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

5.1.10. Caso as condições sanitárias o permitam, a critério da Comissão de Seleção, as provas poderão ser realizadas presencialmente, total ou parcialmente. Os candidatos serão notificados dessa decisão da Comissão de Seleção por e-mail, com antecedência de, no mínimo, dez dias contados da data da realização da prova.
 5.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo argumentação e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e ser realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

5.3. O julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
 I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 II – atividade didática universitária;
 III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 V – diplomas e outras dignidades universitárias.
 5.3.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

5.3.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137 do Regulamento Geral da USP.

5.3.4. A realização da prova didática far-se-á a 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imeditamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual de acordo com o estabelecido não poderão realizar as provas.

5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém de 40º (quarenta) minutos, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem a maioria dos examinadores, nota mínima de 5.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
 10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
 1) - Propriedade intelectual e Acesso ao Conhecimento (DCO0220)
 2) - Fundamentos e Princípios do Direito Empresarial (DCO0221)

3) - Propriedade Intelectual Aplicada: Função e Disfunção da Propriedade Intelectual em Estudos de Casos (DCO0222)

4) - Disciplina Jurídica do Mercado (DCO0223)
 5) - Empresa e Direitos Humanos (DCO0224)
 6) - Fundamentos de Microeconomia (DCO0225)
 7) - Negociação em Direito Empresarial (DCO0226)
 8) - Contratos Empresariais (DCO0320)
 9) - Concorrência e Mercado (DCO0321)
 10) - Teoria Crítica Estruturalista do Direito Comercial – Visões Tradicionais e alternativas dos Institutos (DCO0322)
 11) - Aplicação da Concorrência e Mercado (DCO0323)
 12) - Solução de Conflitos entre Empresas (DCO0324)
 13) - Comércio Eletrônico (DCO0325)
 14) - Direito do Consumidor (DCO0326)
 15) - Direito Societário I (DCO0413)
 16) - Direito dos Seguros Privados e Gestão Atuarial (DCO0415)

17) - Disciplina do Sistema Bancário (DCO0416)
 18) - Governança Corporativa (DCO0418)
 19) - Direito Societário II (DCO0420)
 20) - Direito Empresarial Global (DCO0503)
 21) - Direito Empresarial Público (DCO0504)
 22) - Direito da Empresa em Crise (DCO0505)
 23) - Fundamentos Jurídicos do Mercado de Capitais (DCO0506)
 24) - Tendências do Direito da Empresa em Crise (DCO0508)

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/admissao>, a página institucional da Faculdade de Direito, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Direito, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:
 I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Estar autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Direito da USP, pelo e-mail atadcf@usp.br

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC 040/2020 - HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Julgadora do concurso de Livre Docência na área de conhecimento: Química Orgânica: Química Orgânica Básica, junto ao Departamento de Química, em sessão de Edital ATAC 006/2020, publicado no D.O.E. de 07/02/2020, do Comunicado ATAC 015/2020 (retificação), publicado no Diário Oficial do Estado de 10/04/2020, e do Comunicado ATAC 028/2020 (retificação), publicado no Diário Oficial do Estado de 11/07/2020, emitiu relatório final em 19/11/2020, habilitando e indicando, por unanimidade, o candidato Prof. Dr. Antonio Eduardo Miller Crotti para obtenção do título de livre-docente. O parecer foi homologado pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária de 26/11/2020. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs.: Antônio Cláudio Tedesco (Presidente) – Professor Titular do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Luiz Henrique Catalani – Professor Titular do Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo; Alcindo Aparecido dos Santos – Professor Associado do Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo; Ernani Pinto Júnior - Professor Titular do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” da Universidade de São Paulo; Rosana Maria Debonsi – Professora Visitante do Departamento de Ciências BioMoleculares da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. (2005.1.1569.59.3).

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC 041/2020 - HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Julgadora do concurso de Livre Docência na área de conhecimento: Química Inorgânica: Química dos Compostos de Coordenação, junto ao Departamento de Química, nos termos do Edital ATAC 006/2020, publicado no D.O.E. de 07/02/2020, do Comunicado ATAC 015/2020 (retificação), publicado no Diário Oficial do Estado de 10/04/2020, e do Comunicado ATAC 028/2020 (retificação), publicado no Diário Oficial do Estado de 11/07/2020, emitiu relatório final em 11/12/2020, habilitando e indicando, por unanimidade, o candidato Prof. Dr. José Maurício Almeida Caiati para obtenção do título de livre-docente. O parecer foi homologado pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária de 26/11/2020. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs.: Heremilton Paulino Oliveira (Presidente) – Professor Associado do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Liane Marcia Rossi - Professora Titular do Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo; Vera Regina Leopoldo Constantino – Professora Titular do Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo; Regina Célia Galvão Frem - Professora Titular do Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – campus de Araraquara; Roberto Santana da Silva - Professor Titular do Departamento de Ciências BioMoleculares da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. (2005.1.1569.59.3).

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC 042/2020 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

Terá início no dia 10 de dezembro de 2020, às 8 horas, a primeira etapa de avaliações do Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-1-1), como Professor Contratado II (MS-2), ou como Professor Contratado I (MS-1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, na área de conhecimento: Instrumentos: Violino e Viola de Arco, nos termos do Edital ATAC 027/2020, publicado no D.O.E. de 19/09/2020, ao qual está inscrito o candidato portador do título de Mestre. Ramon Arantes Tavares Feitosa. Face à Resolução no 8002/2020 de 03/08/2020 e conforme deliberação do Conselho Técnico-Administrativo da FFLCLR em sua 70ª sessão extraordinária, realizada em 27/08/2020, as provas de julgamento do memorial com prova pública de argumentação e prova didática serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, mediante acesso a link a ser gerado pela Assistência Técnica Acadêmica da FFLCLR e informado oportunamente aos membros da Comissão de Seleção e candi-